



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 8º, À FASE III, DO INCISO II E ÀS FASES I E II, DO INCISO III DO ANEXO II, DO DECRETO Nº 4.472, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Artigo 1.º - O § 2.º do artigo 8º do Decreto 4.472, de 18 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - As classes de primeiros anos do ensino fundamental das séries iniciais poderão ser atribuídas aos docentes titulares de emprego público de educação infantil designados para atuar em outras unidades em substituição, desde que habilitados e na seguinte ordem de preferência:

I - ser titular de emprego na educação infantil;

II - ser portador de título em nível superior de licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal superior;

III - ter participado da avaliação realizada no dia 2/12/2013 na EMEF de Pompeia, Rua Deputado Romeiro Pereira 150, Centro”.

Artigo 2.º - A fase III do inciso II e as fases I e II do inciso III, do Anexo II, do Decreto nº 4.472, de 18 de novembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“II - ATRIBUIÇÃO PARA TITULARES DE EMPREGO:

Fase III: Dia 23/12/2013 - 13h00min = DEC - Para os titulares de emprego público municipal de Educação Infantil designados para o ensino fundamental;

Dia 23/12/2013 - 13h30min = DEC - Para os titulares de emprego público municipal que perderem total ou parcialmente sua jornada, constituírem ou complementarem sua jornada no campo de atuação.

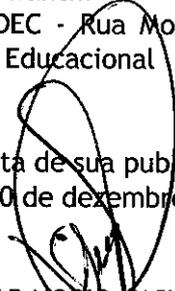
III - ATRIBUIÇÃO PARA CANDIDATOS À ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO:

Fase I: Dia 23/12/2013 - 14h00min na DEC - Rua Moysés Ferreira Martins 18, Bairro Flândria - Ensino Fundamental e Educação Infantil.

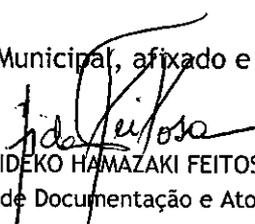
Fase II: Dia 23/12/2013 - 15h30min na DEC - Rua Moysés Ferreira Martins 18, Bairro Flândria - Educação Física, Atendimento Educacional Especializado, Arte, Educação Musical e Inglês”.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 20 de dezembro de 2013.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 20 de dezembro de 2013.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

